



## TERMO DE AUTORIZAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO: 10/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 44/2024**

**MARCIO LUIZ MIGUEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL, ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no **PROCESSO Nº 44/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2024, AUTORIZO** a contratação direta com o **INSTITUTO DE CULTURA, DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, PROMOCÃO HUMANA E AÇÃO COMUNITÁRIA, CNPJ: 04.956.591/0001-26**, com sede à Avenida Senador Casimiro da Rocha, 609, sala 92, Mirandópolis, São Paulo – SP, CEP: 04.047-001, por dispensa de licitação, que tem por objeto a Contratação de instituição especializada para prestação de serviços profissionais em planejamento organização, elaboração e execução de Concurso Público.

**AUTORIZO** a dispensa de licitação, nos termos do inciso XV, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**AUTORIZO**, outrossim, a despesa no valor total de até **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, que onerará o recurso orçamentário com o compromisso a ser assumido informado pela Contadoria.

**DETERMINO AINDA**, que seja dada publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Monte Aprazível, 25 de julho de 2024

  
**Marcio Luiz Miguel**  
**Prefeito Municipal**